



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 38/2024

**CONCEDE TÍTULO “MULHER DESTAQUE DE BARRA BONITA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
“HELENA PIOVESAN”**

ARTIGO 1º - Fica concedido o **Título “MULHER DESTAQUE DE BARRA BONITA” à Senhora Helena Piovesan**, pela relevância de suas ações, contribuições e serviços prestados no Município da Estância Turística de Barra Bonita.

ARTIGO 2º - O título ora concedido será entregue a homenageada na Sessão Solene, que será realizada no dia 15 de março de 2024 ou em data oportuna.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra Bonita, 19 de fevereiro de 2024.

MAICON RIBEIRO FURTADO
Vereador



JUSTIFICATIVA

Nascida em Piracicaba em 09.05.1948, filha de Ana Massucato e José Antônio Piovesan, a homenageada chegou à Barra Bonita há 56 anos e tem um casa de filhos.

A homenageada, quando criança e morava na Fazenda Bosque, já gostava de animais e falava que ia ser veterinária, e quando andava pela rua levava animais para casa.

Há mais de 20 anos é cuidadora de animais de rua, sendo que esse amor pelos animais vem de famílias, pois todos gostam e amam a causa animal.

Por sua história de amor e dedicação a causa animal, a homenageada é merecedora de receber a honraria desta Casa.



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita – SP



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Barra Bonita. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=AD89986Y5Z9HD33A>, ou vá até o site <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: AD89-986Y-5Z9H-D33A

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Projeto de Decreto Legislativo : 38 / 2024 - Chave de Validação: AD89-986Y-5Z9H-D33A